DECRETO Nº 3.752 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.493, de 17 de dezembro de 2009 e Lei nº 2.547 de 01 de julho de 2010.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.960,28 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 09 - R$ 16.960,28

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.09	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R$ 16.960,28

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.09	Mobiliário em Geral	R$ 16.960,28

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 22 de novembro de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/11/10.
Jornal Bimn nº 187.
Página 01.
Rubrica
Mat. 01/2439.